

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IV • Edição Nº 728 • Quarta-feira, 01 de Julho de 2015

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 33/2015

Corumbá, 23 de junho de 2015.

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, comunico a essa augusta Câmara Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que, autorizado pelo § 1º do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Corumbá, decidi impor **VETO PARCIAL** ao projeto de lei nº 30/2015, que "Institui o dia da mulher advogada no calendário municipal e dá outras providências", pelas razões que, respectivamente, passo a expor:

DISPOSITIVOS VETADOS: ART. 4º

"Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário."

RAZÕES DO VETO:

O dispositivo acima padece de vício formal insanável por afronta ao disposto no inciso IV do art. 62 da Lei Orgânica do Município (LOM), que atribui privativamente ao Prefeito a iniciativa de leis que trata de matéria orçamentária. Vejamos:

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ TADEU VIEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal
CORUMBÁ - MS

"Art. 62. São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

(...)

IV – matéria orçamentária e que autorize a abertura de créditos ou conceda auxílios e subvenções."

Com efeito, o art. 62 da Lei Orgânica traça as competências próprias de administração e gestão – ou seja, competência privativa – e cunha a denominada reserva de Administração, pois, veicula matérias de sua alçada exclusiva, imunes à interferência do Poder Legislativo, como matéria orçamentária, nos limites da competência do Poder Executivo.

O deflagrar do processo que trate de matéria orçamentária é por mandamento constitucional de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo. Assim estabelece o art. 165 da Constituição da República de 1988, vejamos:

"Art. 165. Leis de Iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I – o plano plurianual;
- II – as diretrizes orçamentárias;
- III – os orçamentos anuais."

Assim, à luz do texto constitucional, também, veda que o Poder Legislativo inicie lei que implique na alteração da Lei Orçamentária, que interfira na discricionariedade (decisão da oportunidade e conveniência) do Chefe do Poder Executivo na elaboração da Lei Orçamentária, pois se reitera, a iniciativa da Lei Orçamentária é privativa (exclusiva) do Chefe do Poder Executivo.

O entendimento supra encontra ressonância no Supremo Tribunal Federal, sendo que, sobre o tema, assim se pronunciou o Ministro Celso de Mello na ADIN nº 352 – DF:

"Ora restado vedado ao legislador iniciar processo legislativo que importe na alteração do orçamento, indiscutível que também lhe resta proibido legislar sobre qualquer matéria que implique na necessidade de efetivação da dita alteração. A criação de nova despesa para o Estado, sem a existência de recursos orçamentários específicos para cobri-la, obriga a alteração do orçamento, matéria de iniciativa do Executivo" (RTJ 133/ 1.044)."

Ademais, o art. 2º da Carta Magna taxativamente dispõe que são Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário, do que se abstrai, que não pode o Poder Legislativo interferir na competência privativa do Chefe do Poder Executivo, em razão da independência.

Vejamos a jurisprudência pátria:



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar

Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênemarie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá.....	Andrea Cabral Ulle

Edição Nº 728 • Quarta-feira, 01 de Julho de 2015



“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. ARTIGOS 1º E 2º DA EMENDA MODIFICATIVA Nº 025/2010, CONSTANTE DA LEI Nº 3.843/2011, DO MUNICÍPIO DE VIAMÃO. DISPOSITIVOS IMPUGNADOS QUE ALTERAM A DESTINAÇÃO DE RECURSOS INICIALMENTE DESIGNADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE PARA A INSTALAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. INGERÊNCIA INDEVIDA DO PODER LEGISLATIVO NA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO. VÍCIO FORMAL. AUMENTO DE DESPESAS. VÍCIO MATERIAL. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. ARTS. 8º, 10, 60, II, D, 61, I, 82, II E VII, 149 E 154, I, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE JULGADA PROCEDENTE. UNÂNIME. (Ação Direta de Inconstitucionalidade Nº 70044407526, Tribunal Pleno, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Francisco José Moesch, Julgado em 21/11/2011)”

O dispositivo ao impor que as despesas decorrentes da execução da proposição sob análise correrão por conta de dotações orçamentárias próprias afronta flagrantemente a Constituição Federal de 1988, e deve, assim, receber o veto do Chefe do Poder Executivo.

Portanto, considerando que o art. 4º do projeto sob análise conflita com o ordenamento jurídico-constitucional e a Lei Orgânica do Município alternativa não me resta a não ser impor o presente veto parcial, contando com a compreensão e aquiescência dos nobres senhores Vereadores, para que o mesmo seja mantido.

Atenciosamente,

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.538, DE 30 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a transformação de cargos em comissão do Quadro de Pessoal do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição conferida no inciso III do art. 82 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão: dois de Assessor II, símbolo – DAG 6, em um de Assessor Executivo II, símbolo - DAG 03.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2015.

Corumbá, 30 de junho de 2015

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 265, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o servidor, **RICARDO CAMPOS AMETLLA, matr. 126**, do cargo de provimento em comissão de Subsecretário Municipal, símbolo DAG 01, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de junho de 2015.

Corumbá, MS, 29 de junho de 2015.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PREFEITO.....	01
BOLETIM DE PESSOAL	02
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	03
SECRETARIAS.....	04

PORTARIA “P” Nº 266, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o servidor, **MARCELO RODRIGUES ANTUNES, matr. 4065**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão de Obras Públicas, símbolo DAG 04, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de junho de 2015.

Corumbá, MS, 29 de junho de 2015.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA “P” Nº 267, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o servidor, **JOELSON PEREIRA DIB, matr. 2851**, do cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo III, símbolo DAG 04, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de junho de 2015.

Corumbá, MS, 29 de junho de 2015.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA “P” Nº 268, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **MARCELO RODRIGUES ANTUNES, matr. 4065**, no cargo de provimento em comissão de Subsecretário, símbolo DAG 01, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de junho de 2015.

Corumbá, MS, 29 de junho de 2015.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA “P” Nº 269, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **JOELSON PEREIRA DIB, matr. 2851**, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão de Obras Públicas, símbolo DAG-04, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de junho de 2015.

Corumbá, MS, 29 de junho de 2015.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA "P" Nº 270, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **RICARDO CAMPOS AMETLLA**, matr. **126**, no cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo II, símbolo DAG-03, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de junho de 2015.

Corumbá, MS, 29 de junho de 2015.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato da Carta Contrato nº. 27/2015/SMS

Processo nº. 47.982/2013 Pregão Presencial nº. 026/2014 –Município de Corumbá e a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**
Objeto: Aquisição de medicamentos de registro de preço para atender os serviços da Secretaria Municipal de Saúde nº.47.982/2013 e o Pregão Presencial nº.026/2014 – SMS.
VALOR DA ORDEM
O valor total da Carta Contrato é de R\$ 73.135,40 (Setenta e três mil cento e trinta e cinco reais e quarenta centavos); conforme empenho nº. 1192 e 1193/2015
PRAZO DE ENTREGA: 30 (dez) dias contados da assinatura da Carta Contrato.
VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
25.00 - Secretaria Municipal de Saúde
25.01 – Fundo Municipal de Saúde
2591.10.303.103.2688- Gerenciamento- Assistência Farmacêutica básica.
33.90.30.00 – Material de Consumo
33.9032.00 – Material, bem ou serviços para Distribuição Gratuita.
BASE LEGAL:
Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64.
Data da Assinatura: 26 / 06/ 2015.
Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**

Extrato da Carta Contrato nº. 26/2015/SMS

Processo nº. 47.982/2013 Pregão Presencial nº. 026/2014 –Município de Corumbá e a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**
Objeto: Aquisição de medicamentos de registro de preço para atender os serviços da Secretaria Municipal de Saúde nº.47.982/2013 e o Pregão Presencial nº.026/2014 – SMS.
VALOR DA ORDEM
O valor total da Carta Contrato é de R\$ 111.271,00 (Cento e onze mil duzentos e setenta e um reais); conforme empenho nº. 1194 e 1195/2015
PRAZO DE ENTREGA: 30 (dez) dias contados da assinatura da Carta Contrato.
VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
25.00 - Secretaria Municipal de Saúde
25.01 – Fundo Municipal de Saúde
2591.10.303.103.2688- Gerenciamento- Assistência Farmacêutica básica.
33.90.30.00 – Material de Consumo
33.9032.00 – Material, bem ou serviços para Distribuição Gratuita.
BASE LEGAL:
Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64.
Data da Assinatura: 26 / 06/ 2015.
Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 01/2013.

Partes: Secretaria Municipal de Governo e **ATIVACON CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**.
Objeto: Manifestam suas vontades em aditar o contrato em epígrafe, nos seguintes termos:
Cláusula Primeira: Fica reajustado o valor do aluguel do imóvel objeto deste Contrato Administrativo nº 01/2013, para R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) conforme proposto à fls. 150, dos autos do processo 10.205/2013.
Cláusula Segunda: Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato Administrativo nº 01/2013, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados de 30/04/2015, em conformidade proposto à fl 147 do presente processo.
As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.
Data: 16/06/2015.
Assinam : **MÁRCIO APARECIDO CAVASANA DA SILVA** – Secretário Municipal de Governo – **CARLOS EDUARDO FACHINI DUPAS** – Ativacon Consultoria e Serviços Ltda.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 046/2015 - Processo nº. 17.702/2015
Órgão: Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados o resultado da licitação supracitada, instaurado, visando à Contratação de Empresa com Fornecimento de Material para Instalação de Tomadas e Equipamentos para Rede de Dados e Telefonia, tendo sido o procedimento declarado por Deserto. Corumbá / MS 30 de junho de 2015.
Elio Moreira Junior - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Aviso de Repetição de Licitação

Convite nº 10/2015 – Processo nº 8129/2015.
Órgão: Fundação de Turismo do Pantanal.
A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a licitação supracitada, instaurado visando a Contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de manutenção predial no Terminal Rodoviário de Corumbá-MS, resultou em Licitação Deserta.
Corumbá / MS, 24 de junho de 2015.
(a) Carlos Alberto Monaco Junior/ Presidente da CPL.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 032/2015 - Processo nº. 6.206/2015
Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados o resultado da licitação supracitada, instaurado, visando o Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual "EPIS" (Abafador de Ruído, Botina de Segurança, Perneira de Segurança, Avental de Raspa e Outros), tendo sido o procedimento declarado por Deserto.
Corumbá / MS 30 de junho de 2015.
Wesllen Strauss Leandro Gomes - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Extrato da Carta Contrato nº 015/2015/SEMED

Processo nº 50.132/2013 Pregão Presencial: 053/2014 – Secretaria Municipal de Educação e a empresa Elaine Moioili da Silva – ME – CNPJ: 10.576.014/0001-01.
Objeto: Referente a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino.
VALOR: R\$ 134.830,40 (Cento e trinta e quatro mil oitocentos e trinta reais e quarenta centavos), conforme empenho nº 451/2015.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será em até 15(quinze) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, computados a partir da data de sua celebração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.365.0103.2600 – Alimentação Escolar – Pré-Escolar - PNAEP – 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.
Foro: Comarca de Corumbá - MS
Data da Assinatura: 26/06/2015.
Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires – Secretária Municipal de Educação e a Empresa Elaine Moioili da Silva – ME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 28/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, NOTIFICA Por meio do presente **EDITAL**, com base no que dispõe o **Parágrafo Único do artigo 182 da LEI COMPLEMENTAR Nº 004/91** e **artigo 34 da LEI COMPLEMENTAR Nº 004/91** proprietário/ responsável abaixo relacionado para comparecer à **SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, no endereço acima informado, a fim de regularizarem a situação inerente aos imóvel de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, **NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, sob pena de lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	DATA DA EMISSÃO
9217	Josias Mariano da Silva e seu representante	25/06/2015
9218	Posto de Serviço Social (seu representante)	25/06/2015
9219	Posto de Serviço Social (seu representante)	25/06/2015

Corumbá, 30 de Junho de 2015.

Eliane Carmen Simões Pedraza
Fiscal de Posturas Municipal
Matricula: 440



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 006, DE 30 DE JUNHO DE 2015

Designa Membros da Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar os Fatos constantes do Processo de Sindicância Administrativa nº 25341/2015 de 25/06/2015 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições, que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os Servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do Primeiro, comporem a Comissão de Processo de Sindicância Administrativa, para apurar os fatos constantes do Processo nº 25341/2015 DE 25 DE JUNHO DE 2015.

- **LUIZ MARCOS RAMIRES**
PROCURADOR MUNICIPAL - Matrícula – 6460-2
- **CARLOS RAFAEL RAMOS DIAS** – Matrícula –4185-5 / 4185-10
- **MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA** - Matrícula –2277-3

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, MS, 30 DE JUNHO DE 2015.

ROSEANE LIMOIEIRO DA SILVA PIRES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

CORUMBA - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO:Jan/2014 a Dez/2014

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Jan/2014 a Dez/2014	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	197.670.350,43	1.390.658,25
Pessoal Ativo	179.044.267,77	1.335.593,25
Pessoal Inativo e Pensionistas	18.241.082,66	65,00
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	385.000,00	55.000,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	16.705.679,83	42.033,59
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	926.949,17	41.968,59
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	3.875,92	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	15.774.854,74	65,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	180.964.670,60	1.348.624,66
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	182.313.295,26	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	371.892.072,67
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100	49,02
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <54%>	200.821.719,24
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <51,3%>	180.739.547,32
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - <48,6%>	190.780.633,28

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2014 A DEZ/2014

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2014	FEV/2014	MAR/2014	ABR/2014	MAI/2014	JUN/2014	JUL/2014	AGO/2014	SET/2014	OUT/2014	NOV/2014	DEZ/2014		
	R\$ 1													
RECEITAS CORRENTES (I)	37.269.645,53	35.067.449,14	32.040.531,97	32.477.024,67	35.831.741,09	35.634.951,04	32.900.676,39	36.389.357,88	32.436.756,14	37.941.254,44	34.223.243,57	37.939.917,55	420.152.549,41	436.850.100,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.623.323,04	2.798.990,46	4.017.062,71	3.163.508,17	4.621.181,74	8.717.292,04	5.580.086,47	4.398.314,09	5.174.614,70	4.798.660,71	3.305.988,36	4.984.720,54	57.183.743,03	51.742.900,00
IPRU	100.901,17	25.374,38	8.288,85	29,37	112.619,21	2.978.141,93	1.192.758,34	240.587,60	224.124,25	215.088,85	183.423,27	362.262,28	5.643.599,50	7.040.600,00
ISS	2.393.670,00	1.697.232,51	1.657.296,94	1.732.507,77	2.657.698,07	1.948.625,10	1.968.104,67	2.080.588,55	2.062.831,77	2.078.584,25	1.933.703,06	2.450.758,21	24.661.600,90	25.065.600,00
ITBI	2.081.672,18	195.115,77	835.236,54	362.921,20	558.527,91	510.172,44	243.323,87	526.863,98	1.701.319,63	627.458,54	82.502,86	241.479,53	7.966.594,45	4.569.400,00
IRRF	956.390,57	779.451,02	1.485.807,87	817.466,83	811.106,06	1.616.258,61	1.472.179,69	1.341.862,96	985.484,24	1.700.368,13	970.852,08	1.747.524,03	14.684.752,09	12.034.400,00
Outras receitas Tributárias	90.689,12	101.816,78	30.432,51	250.583,00	481.230,49	1.664.093,96	703.719,90	208.411,00	200.854,81	1.771.160,94	1.355.07,09	182.696,49	4.227.196,09	3.032.900,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.233.167,54	1.236.226,14	1.238.760,24	1.204.982,12	1.207.750,22	1.368.249,68	1.294.185,22	1.261.285,52	1.202.162,36	1.227.360,08	1.302.669,85	2.111.818,17	15.888.617,14	14.527.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	490.359,86	3.597.748,86	1.383.578,63	2.501.462,10	4.601.569,63	1.004.366,67	1.569.039,47	5.514.674,22	531.459,64	4.539.165,61	2.144.115,95	743.390,23	28.620.930,87	26.162.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	310,00	91.915,00	17.525,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	113.800,00	1.027.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.969.366,57	26.581.441,62	24.128.809,70	24.891.837,44	25.313.321,04	23.835.120,21	23.731.972,72	24.550.824,34	24.662.615,88	26.429.528,67	26.657.645,74	29.396.287,33	308.148.771,26	330.303.000,00
Cota Parte do FPM	3.777.123,46	4.033.415,41	2.392.602,11	2.734.545,13	3.639.473,73	2.729.062,68	2.343.919,54	2.847.463,45	2.496.039,81	2.359.014,64	3.122.457,56	5.022.179,50	37.497.297,02	36.404.800,00
Cota Parte do ICMS	11.597.515,92	10.891.616,00	11.475.670,74	11.813.311,85	11.367.652,38	11.953.789,91	10.967.613,76	11.587.144,71	12.371.243,13	11.636.488,79	12.170.766,62	12.524.839,02	140.357.652,83	141.052.400,00
Cota Parte do IPVA	257.906,89	1.883.311,63	455.785,17	426.369,34	231.025,56	179.237,32	130.393,36	154.083,38	116.423,91	117.984,30	108.352,05	74.355,44	4.135.228,35	4.587.200,00
Cota Parte do ITR	654.822,35	72.277,47	35.388,16	16.624,24	38.802,25	13.209,03	51.607,64	53.739,86	86.071,97	2.320.490,68	946.306,32	1.080.449,95	5.369.789,92	4.625.100,00
Transf. da LC 87/1996	41.585,71	41.585,71	0,00	41.585,71	41.585,71	41.585,71	41,585,71	41,585,71	41,585,71	41,585,71	41,585,71	83,171,42	499.028,52	614.900,00
Transf. da LC 61/1989	25.297,09	153.747,25	104.157,64	127.182,94	138.770,94	150.841,66	143.717,56	147.647,31	152.135,58	143.168,58	153.328,75	382.099,20	1.822.094,50	1.439.500,00
Transferências do FUNDEB	4.531.739,83	4.776.977,64	3.950.211,26	4.070.462,29	4.147.257,49	4.033.701,41	3.652.749,97	3.966.298,26	4.088.683,45	4.194.716,53	4.291.729,54	4.581.958,30	50.286.485,97	44.420.000,00
Outras Transferências Correntes	7.083.375,32	4.728.510,51	5.714.994,62	5.661.755,94	5.708.752,98	4.733.692,49	6.400.385,18	5.752.861,66	5.310.432,32	5.616.079,44	5.823.119,19	5.647.234,50	68.181.194,15	97.159.100,00
Outras Receitas Correntes	1.953.118,52	761.127,06	1.254.795,69	715.184,84	87.918,46	709.922,44	725.392,51	664.259,71	865.903,56	946.539,37	810.823,67	701.701,28	10.196.687,11	13.087.700,00
DEDUÇÕES (II)	3.986.812,72	4.141.301,91	3.612.004,88	3.772.624,20	3.865.375,51	3.874.716,91	3.539.576,46	3.780.675,52	3.869.072,80	4.448.481,96	4.216.946,04	5.152.887,83	48.260.476,74	47.564.400,00
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	670.456,79	672.830,48	686.522,91	687.868,24	681.140,89	808.212,06	749.564,91	760.239,52	762.435,85	756.697,40	754.269,81	1.497.216,03	9.487.454,89	8.797.000,00
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	50.565,15	53.590,71	53.590,71	53.590,71	53.590,71	54.103,17	54.103,17	54.103,17	53.936,98	368.038,06	154.116,87	114.742,48	1.156.152,40	1.022.600,00
Compens. Financ. entre Regimes Previd.	3.265.790,78	3.414.880,72	2.871.891,26	3.031.165,25	3.091.380,00	3.013.585,08	2.735.908,38	2.966.332,83	3.052.699,97	3.323.746,50	3.308.559,36	3.540.929,32	37.616.869,45	37.744.800,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	33.282.832,81	30.926.147,23	28.428.527,09	28.704.400,47	31.966.365,58	31.760.234,13	29.361.099,93	32.608.682,36	28.567.683,34	33.492.772,48	30.006.297,53	32.787.029,72	371.892.072,67	389.285.700,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)														

COORDENADORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 019, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre prorrogação para conclusão da Sindicância Administrativa nº 011/2015.

O **COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 40 caput, inciso XV, do art. 45 da Lei Complementar nº 112/2007 (ESTATUTO DA GUARDA MUNICIPAL) e art. 15 do Decreto 925/2011.

RESOLVE:

Art.1º- Prorrogar o prazo para conclusão da **Sindicância Administrativa nº 011/2015**, por mais 20 (vinte) dias, com fundamento no Parágrafo único do Artigo 141, da Lei Complementar nº 042/2000.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Corumbá-MS, 30 de Junho de 2015.

Ubiratan de Oliveira Bueno - Ten. Cel. QOPM
Comandante da Guarda Municipal
Portaria "P" 127 de 12/03/2015

CONSELHOS MUNICIPAIS

DELIBERAÇÃO 034/CMAS– 30 de junho de 2015.

Dispõe sobre a publicação dos nomes indicados encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde a Conselheiro Titular e Suplente do CMAS em substituição até setembro de 2015 e dá outras providencias

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2262/16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 30/06/2015, Ata 104.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar a indicação dos nomes indicados encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde a Conselheiro Titular e Suplente do CMAS em substituição até setembro de 2015.

- **Kelly Cristina da Silva Paná – Conselheira Titular** em substituição de Beatriz Silva Assad.
- **Diva Staut Albaneze – Conselheira Suplente** em substituição de Lys Mary Carvalho dos Santos.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SANDRA ANGÉLIA MACIEL ALVES
Presidente do CMAS.

DELIBERAÇÃO 035/CMAS– 30 de junho de 2015.

Dispõe sobre os Balancetes do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de abril a maio de 2015 e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária no dia 30/06/2015, Ata 104.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar os Balancetes do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos meses de abril a maio de 2015.

Art.2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sandra Angélica Maciel Alves
Presidente do CMAS

Edição Nº 728 • Quarta-feira, 01 de Julho de 2015